



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO  
DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

**Edital nº 13/2022 – Escola de Extensão-  
Proext/Proppg**

**Seleção de Cursos Ministrados por Pós-Graduandos da UFRRJ**  
***Programa de Popularização da Pesquisa Através de Cursos de***  
***Extensão - PPESCE***

**1. Dos Objetivos**

1.1. Selecionar e apoiar a oferta de cursos de extensão visando o fortalecimento da popularização de pesquisas desenvolvidas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro tendo em vista à comunidade, sobretudo, externa.

1.2. Integrar a Pesquisa e a Pós-Graduação à Extensão propiciando o apoio aos jovens pós-graduandos que desejem ser multiplicadores de habilidades e informações em seus campos de conhecimento.

1.3. Ofertar cursos ministrados por pós-graduandos da Instituição (UFRRJ), que estejam em consonância com o projeto de pesquisa dos discentes na pós-graduação e direcionados para a comunidade interna e externa da UFRRJ, visando ações de intervenção social e o desenvolvimento de competências profissionais e cidadãs.

1.4. Ofertar cursos em cinco eixos norteadores: 1 – Humanidades e Humanidades Aplicadas; 2 – Inclusão digital e Ciências Exatas; 3 – Ciências Agrárias; 4 – Ciências da Saúde; 5 – Multidisciplinares.

1.5. Conceder até 50 vagas por curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

**2. *Dos critérios para a elaboração dos cursos***

2.1 O curso de extensão a ser ofertado deve ter relação com o projeto de pesquisa do discente, tendo como público-alvo prioritário a comunidade externa externa a Universidade.

2.2. No ato de submissão da proposta, o proponente deve respeitar os parâmetros descritos pelo Anexo II deste edital e a metodologia deve, em todo tempo, conciliar diretamente com o perfil do público-alvo de cada curso.

2.3 Deverá ser ministrado (em todo tempo) por seu proponente, não sendo possível a abertura da participação de terceiros sem prévia consulta e aprovação dos supervisores do PPESCE;

2.4 Não será permitida a utilização da oferta do curso e suas ações afins como finalidade para utilização de pesquisas particulares do bolsista ou de seu orientador.

2.5 A observância do descumprimento dos parâmetros estabelecidos neste edital (por parte dos supervisores do PPESCE), poderá resultar no desligamento sumário do proponente em qualquer tempo (pré ou durante a execução do curso).

**3. *Dos contemplados***

3.1. Serão selecionados até 7 (sete) cursos de extensão de 30 horas (por ciclo), a serem realizados em um mês (30 dias), distribuídos nos eixos acima descritos (Item 1.4 deste edital).

3.2. A quantidade de ciclos aos quais este edital terá relação é faculto conforme decisão de seus organizadores;

3.3 Este edital terá validade de até 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 03 meses.

**4. *Da carga horária e valor***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

4.1. A carga horária dos cursos deverá ser de 30 horas, com no mínimo 12 horas atividades síncronas, e os discentes ministrantes não-voluntários receberão apoio financeiro no valor de R\$ 800,00 por curso ofertado.

4.2. Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) cursos distintos, para este edital.

**Parágrafo único:** Este edital possui direcionamento de apoio financeiro para alunos de pós-graduação que não recebem nenhum tipo de bolsa de estudo. Entretanto, tendo em vista seu objetivo de popularização dos conhecimentos gerados nas pesquisas desenvolvidas na Universidade, fica estabelecido que discentes de pós-graduação que são bolsistas poderão se inscrever para ofertar cursos de extensão enquanto voluntários.

## **5. *Dos proponentes dos cursos***

5.1. O candidato deverá ser discente com matrícula ativa em curso de pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ (mestrado ou doutorado) e estar no prazo regular de conclusão do curso. Deve apresentar termo de ciência e concordância do orientador em relação ao curso e à carga horária utilizada para desenvolvimento das atividades relacionadas à oferta do mesmo. O referido termo deverá ser apresentado na submissão da proposta (Anexo IV), ainda que o discente não seja bolsista.

5.2. As datas para oferta do curso, previstas no plano apresentado, deverão estar dentro do período regular de matrícula do proponente na pós-graduação.

5.3. Poderão concorrer a este edital servidores da UFRRJ, desde que os mesmos sejam estudantes de pós-graduação stricto sensu da mesma IES (mestrado ou doutorado), e não discumpram o estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.4. Para os candidatos que se enquandram no item 5.3, sua participação junto ao PPESCE ocorrerá em caso de aprovação, de maneira voluntária e não remunerada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

**6. Do Procedimento de inscrição**

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, exclusivamente por meio do e-mail **ppesce.cursos@gmail.com**, com o envio de dois arquivos em formato pdf (enviados em anexo conjuntamente em e-mail único), contendo a seguinte documentação e obedecendo o limite de comprovantes estabelecidos abaixo:

**Arquivo 1:**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Plano de curso (Anexo II).

**Arquivo 2:**

- a) Declaração de matrícula, histórico escolar discente atualizado, e grade de horário, emitidos via SIGAA;
- b) Termo de Ciência do Orientador (Anexo IV);
- c) Documentação comprobatória:
  - i : Experiência comprovada em sistema AVA (até 2 comprovantes);
  - ii: Participação comprovada em eventos e/ou cursos que tenham relação à área proposta no Anexo II (até 3 comprovantes);
  - iii: Publicação comprovada de textos completos em anais, artigos em periódicos e/ou capítulos de livro na área do curso proposto no Anexo II (Até 2 comprovantes);
  - iv: Experiência comprovada de atuação nas atividades de: Docência, extensão, PIBID, PIBIC, Residência Pedagógica, programa de extensão, tutoria e áreas afins que tenham relação direta com o curso proposto no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Anexo II (até 3 comprovantes).

- 6.1.1 Ambos os arquivos deverão ser enviados em e-mail único;
- 6.1.2 Será validado apenas o primeiro e-mail recebido do candidato(a);
- 6.1.3 Caso o candidato(a) proponha mais de um curso os mesmos deverão ser apresentados em e-mails diferentes;
- 6.1.4 O título obrigatório do e-mail, do proponente: “Edital 01/2022 - PPESCE”
- 6.1.5 É de responsabilidade do proponente a apresentação dos comprovantes já divididos no anexo enviado, respeitando o estabelecido acima (c.i, c.ii, c.iii e c.iv), bem como a qualidade dos arquivos anexados;
- 6.2 A Proext não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não homologadas por falta de documento, seja em virtude de falhas de preenchimento ou fora do prazo determinado.

**7. Do Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Data-Limite</b>
Lançamento do Edital	03.03
Inscrições	07.03 - 25.03
Análise de documentação	28.03 - 31.03
Resultado	31.03
Recursos	01.04 até as 18 horas (horário Brasília)
Resultado final	04.04
Assinatura e envio do termo de responsabilidade sobre oferta do curso (Obrigatório)	04.04 - 06.04
Reunião Geral	12.04
Formação/capacitação plataforma	06.04 - 13.04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Moodle(Obrigatório)	
Início dos cursos (previsão)	<b>A partir de 09.05</b>

**8. Dos critérios de seleção dos cursos**

8.1. A análise será feita por comissão julgadora designada pela supervisão do Programa de Popularização da Pesquisa Através de Cursos de Extensão - PPESCE

8.2. Os critérios de seleção têm como base a pontuação obtida no barema (Anexo III). Pontuação esta que será estabelecida pelos supervisores/coordenadores do PPESCE, durante o período de análise de documentação.

8.3. Serão considerados como itens de avaliação para atribuição de nota ao plano de curso de extensão a abrangência do curso junto à comunidade (1), seu potencial de intervenção social(2), a articulação do tema do curso em multidisciplinaridade com as áreas temáticas estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão(3); e a consonância entre a área de conhecimento do curso e o tema de pesquisa do discente proponente na pós-graduação(4).

8.4. Serão aprovados para oferta junto à comunidade as propostas de cursos que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis) respeitando o quantitativo de vagas estabelecidas para esse edital (item 3.1 deste edital), com classificação da maior, para a menor nota.

8.5. Em caso de empate, será estabelecido como critério de decisão a experiência de atuação comprovada que o proponente possua na área tema do curso, identificada a partir do barema e seus documentos associados. Permanecendo o empate, será o candidato com matrícula mais antiga no curso.

**Parágrafo único:** Serão aceitos no máximo a quantidade comprovantes relacionados a cada item solicitado no item 6.1-iii. Para comprovação de artigos publicados, enviar apenas a lauda do artigo contendo as informações e local de publicação (Evento, DOI, revista,...). No caso de capítulo de livro, enviar a capa do livro, ficha catalográfica e a primeira página do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

capítulo. O envio de comprovantes excedentes ao quantitativo solicitado implicará perda de pontos na avaliação final do candidato.

**9. *Dos Recursos***

9.1. O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma, item 7 deste edital. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados.

9.2. Não serão aceitos, no momento do recurso, adicionar documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser encaminhado para o mesmo email da inscrição e deve ser assinado pelo solicitante (pode ser em forma digital desde que seja fiel ao original).

**10. *Das obrigações do ministrante do curso***

10.1. Estar com matrícula ativa e em período regular em curso de pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ.

10.2. Para aqueles que pleitearem ajuda de custo, não possuir bolsa de agência de fomento.

10.3. Desenvolver integralmente as atividades previstas no PLANO DE CURSO.

10.4. Apresentar relatório final de atividades do curso de extensão.

10.5. Acompanhar as diretrizes estabelecidas pelos supervisores do curso, designados pela organização do projeto PPESCE;

10.6. Participar do curso de configuração na plataforma MOODLE e reuniões além de acompanhar acessos e monitorar as atividades propostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

**11. *Dos documentos necessários para recebimento de apoio***

11.1. Cópia legível do CPF.

11.2. Cópia do Cartão do Banco e/ou comprovante com agência e conta legíveis em nome do próprio (conta que receberá o crédito da bolsa).

11.3. Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

11.4. Não serão aceitas contas de terceiros.

**12. *Das Informações complementares***

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta

12.3. Aos solicitantes classificados, mas que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera ou de abrir novo Edital

12.4. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

12.5. Após o resultado final será solicitado o envio (por e-mail) de termo de compromisso assinado, para validação da bolsa, em prazo estabelecido pela organização do PPESCE, o não envio deste termo assinado no prazo estipulado, poderá ocasionar o entendimento da desistência por parte do candidato aprovado.

***Rosa Maria Marcos Mendes***

***Pró-reitora de Extensão UFRRJ***





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

**PROGRAMA PPESCE - POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA ATRAVÉS DE CURSOS DE EXTENSÃO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PPESCE**

**1. Dados Gerais do Proponente e do Curso:**

- a) Nome:
- b) E-mail:
- c) Curso / Programa de Pós-Graduação:
- d) Matrícula:
- e) Bolsista ou não, se sim, agência de fomento e período de vigência:
- f) Possui vínculo empregatício (CLT/Estatutário):   SIM   NÃO
- g) Nome do Orientador, c/ SIAPE:
- h) Nome do curso a ser ofertado:
- i) Eixo temático do curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

## PROGRAMA PPESCE - POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA ATRAVÉS DE CURSOS DE EXTENSÃO

### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - PPESCE

#### 1. Dados Gerais da Ação de Extensão

- a) Título do curso:
- b) Área de conhecimento (CNPq)<sup>1</sup>:
- c) Área temática da extensão<sup>1</sup>:
- d) Linha de extensão<sup>1</sup>:
- e) Público-alvo (faixa etária, escolaridade):

#### 2. Dados do Curso de Extensão:

- a) Carga horária de atividades
- b) Período de atividades síncronas (informar o horário em que as aulas síncronas serão executadas, não sendo permitido a alteração do horário depois da aprovação do curso);
  - Dias da semana: ( ) Segunda-feira  
( ) Terça-feira  
( ) Quarta-feira  
( ) Quinta-feira  
( ) Sexta-feira  
( ) Sábado

---

<sup>1</sup> Veja

<https://portal.ufrri.br/wp-content/uploads/2015/07/%C3%81reas-de-conhecimento-%C3%81reas-tem%C3%A1ticas-e-Linhas-de-Extens%C3%A3o.pdf>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

- Turno(s): ( ) Manhã  
( ) Tarde  
( ) Noite
  - Horário: das h , às h . (ex. das **9h00**, às **12h30**)
- c) Resumo (250 a 500 palavras)
- Breve contextualização indicando a relevância social do tema do curso, para a comunidade interna e externa à UFRRJ.
- d) Palavras-chave (de 3 a 5):
- e) Objetivos gerais do curso (máximo de 1 lauda);
- f) Metodologia, incluindo proposta de ensino remoto, a ser realizado na Plataforma Moodle (máximo de 1 lauda);
- g) Ementa do curso (máximo de 1 lauda);
- h) Resultados esperados(máximo de 1 lauda);
- i) Conteúdo Programático / Aulas(máximo de 3 laudas);

Modelo:

- **SEMANA 01**
  1. **Aula 01**
    - Descrição
  2. **Aula 02**
    - Descrição
- **Atividades:**
  - Sincronas
  - Assíncronas
- **Link do material didático:**
  
- **SEMANA 02**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

**3. Aula 01**

- Descrição

**4. Aula 02**

- Descrição

● **Atividades:**

- Sincronas

- Assíncronas

● **Link do material didático:**

● **SEMANA 03**

**5. Aula 01**

- Descrição

**6. Aula 02**

- Descrição

● **Atividades:**

- Sincronas

- Assíncronas

● **Link do material didático:**

● **SEMANA 04**

**7. Aula 01**

- Descrição

**8. Aula 02**

- Descrição

● **Atividades:**

- Sincronas

- Assíncronas

● **Link do material didático:**

j) Método de avaliação do curso (250 a 500 palavras);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

k) Bibliografia (máximo de 2 lauda)

- Básica
- Complementar

**PROGRAMA PPESCE - POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA ATRAVÉS DE CURSOS DE EXTENSÃO**

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - PPESCE**

**Para simples conhecimento do candidato, favor não preencher.**

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos adquiridos</b>
Avaliação do anexo II	De zero a 5,0 pontos	
Experiência comprovada em sistema AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) (0,5 ponto por comprovante, limite máximo de 2 itens comprovados)	De zero a 1,0 ponto	
Participação comprovada em eventos e/ou cursos, que tenham relação à área proposta no anexo II (0,5 ponto por comprovante, limite máximo de 3 itens comprovados)	De zero a 1,5 pontos	
Publicação comprovada de textos completos em anais, artigos em periódicos e/ou capítulos de livros na área do curso proposto no anexo II (0,5 ponto por comprovante, limite máximo de 2 itens comprovados)	De zero a 1,0 pontos	
Experiência comprovada de atuação nas atividades de: docência, extensão, PIBID, PIBIC, residência pedagógica, programas de extensão e tutoria e/ou afins, que tenham relação direta com o curso proposto no anexo II (0,5 ponto por comprovante, limite máximo de 3 itens comprovados)	De zero a 1,5 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

TERMO DE CIÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) – ANEXO VI

Dados do Discente (preencher com letra legível ou em meio digital)			
Nome do Discente			
Nº do edital:	Nº de Matrícula:	Curso/Programa:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Dados do ORIENTADOR			
Nome e SIAPE:			
Curso / Programa de Pós-graduação:			
Ciência:  Declaro ter ciência e concordância de que o discente aqui citado, meu(minha) orientando(a), se inscreveu no PPESCE, tendo em vista realização de curso de extensão de 30 horas, no qual será ministrante.  Assinatura:			